

PORTARIA CONJUNTA Nº 332/2014
(Alterada pela [Portaria Conjunta nº 346/2014](#))

Constitui Grupo de Trabalho para implantação, acompanhamento e fiscalização do sistema de Processo Judicial Eletrônico no âmbito da justiça de primeiro grau do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a [Resolução 185](#), do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, instituiu o Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabeleceu os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta 331](#), de 17 de janeiro de 2014, constituiu o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (CGPJe/TJMG), com a finalidade de gerir e orientar a implantação e funcionamento do processo judicial eletrônico na justiça de primeiro grau do Estado de Minas Gerais (PJe);

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma equipe para implantar o processo judicial eletrônico nos diversos órgãos da jurisdição de primeiro grau, bem como identificar problemas que possam criar obstáculos e riscos na implementação do PJe;

CONSIDERANDO o que restou consignado nos autos nº 2011/53036-SEPAC,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho para implantação, acompanhamento e fiscalização do sistema de Processo Judicial Eletrônico no âmbito da Justiça de primeiro grau do Estado de Minas Gerais (GTPJe/1ª Instância).

Art. 2º - São atribuições do GTPJe/1ª Instância:

I - orientar a implantação e expansão do processo judicial eletrônico, no âmbito da justiça de primeiro grau, de acordo com as diretrizes emanadas Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (CGPJe/TJMG);

II - sugerir premissas e estratégias a serem utilizadas na homologação, implantação, expansão, manutenção e demais ações necessárias à operação do PJe;

III - conhecer e deliberar acerca das propostas para criação, alteração, validação e desativação de fluxos;

IV - avaliar e deliberar acerca da necessidade de promover a manutenção corretiva e evolutiva do sistema, inclusive quanto à segurança e integridade dos dados;

V - promover, em parceria com a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF), a capacitação tecnológica de magistrados e servidores;

VI - deliberar acerca das questões e dos problemas suscitados pelas equipes previstas nesta Portaria Conjunta;

VII - instituir subgrupos de trabalho para implantação e expansão do PJe em varas ou grupos de varas bem como para desempenhar outras atribuições específicas.

Art. 3º - O GTPJe/1ª Instância será composto:

I - pelo Desembargador que preside o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (CGPJe/TJMG);

II - pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, membro do CGPJe/TJMG;

III - pelos titulares da Diretoria Executiva de Informática (DIRFOR) e da Secretaria de Planejamento da 1ª Instância, Suporte ao Planejamento e à Ação Correicional (SEPAC);

IV - pelo servidor da DIRFOR responsável pelo gerenciamento do projeto do Processo Judicial Eletrônico (PJe);

V - pelo servidor da SEPAC que exerce a função de analista de negócios do PJe.

VI - pelo titular da Gerência de Orientação dos Serviços Judiciais Informatizados (GESCOM). (Inciso acrescentado pela [Portaria Conjunta nº 346/2014](#))

Art. 4º - O GTPJe/1ª Instância contará com as seguintes equipes técnicas:

I - Equipe Técnica de Sistemas, composta por servidores da DIRFOR, com o objetivo de apoiar a implantação técnica e a manutenção do PJe;

II - Equipe Técnica de Negócios, composta por servidores da SEPAC, com o objetivo de identificar e estabelecer requisitos de sistema, configurar os parâmetros, bem como realizar testes das funcionalidades do PJe;

III - Equipe Técnica de Implantação e Suporte, composta por servidores da SEPAC e por outros agentes indicados pelo GTPJe/1ª Instância, com o objetivo de realizar as atividades necessárias à implantação do PJe e prestar suporte operacional e treinamento aos usuários do sistema.

Parágrafo único - As equipes técnicas atuarão sob a supervisão do GTPJe/1ª Instância, desenvolvendo suas atividades de acordo com as metas e prazos estabelecidos no cronograma de implantação do PJe na justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2014.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES
Presidente

Desembargador LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO
Corregedor-Geral de Justiça